



LEI N.º 3123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para celebração de termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Associação Agrícola de Junqueirópolis, visando o desenvolvimento dos programas de MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS, FRUTICULTURA e LEITE NO BALDE.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Associação Agrícola de Junqueirópolis, visando o desenvolvimento dos programas de Microbacias Hidrográficas, Fruticultura e Leite no Balde, no valor adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2.º- O valor de que trata o artigo anterior será pago em uma única parcela.

Art. 3.º- Para fazer jus ao repasse concedido, a Entidade deverá requerer a liberação do recurso e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º- A Associação Agrícola deverá utilizar o recurso autorizado por esta Lei exclusivamente em despesas de custeio, o que será averiguado pela Prefeitura Municipal quando da prestação de contas.

Art. 5.º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de novembro de 2017.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal



LEI N.º 3123, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo